

Exmo Senhor
EDUARDO PICOLOTTO
DD. Prefeito Municipal

Na condição de Secretária da Administração, venho, pelo presente, solicitar sua autorização para a “Dispensa de Licitação” para contratação, de empresa de prestação de assistência técnica e extensão rural e social destinado aos agricultores familiares locais, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de produção familiar, contendo as ações descritas no plano anual de trabalho anexo a este processo de dispensa de licitação.

A EMATER/RS se trata de uma entidade qualificada na área de ATER (assistência técnica e extensão rural e social), já o fazendo, inclusive a nível local, de longa data, sendo os serviços conhecidos e reconhecidos de todos.

A contratação da EMATER/RS se dá na permissibilidade do inciso XXX do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Os serviços, o preço e as demais condições são padronizados para todos os Municípios do Estado, não havendo possibilidade de negociações individuais, estas são a nível de FAMURS.

Trata-se de contratação de prestador de serviço, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XXX da lei 8.666/93, para prestação de serviço determinado, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista o interesse público e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação.

Ainda, a contratada se trata de empresa que já presta este tipo de serviço a nível local e a quase a totalidade dos Municípios do Estado, amparados pelo artigo 24, XXX da Lei 8.666/93. O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de ATER, conforme descritos na proposta.

CONSIDERANDO:

1º - Considerando o interesse público;

2º - Que proposta apresentada pela empresa ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMIENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS é compatível e padronizado com o praticado em outros municípios;

Solicito autorização para contratar com a empresa ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMIENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural e social destinado aos agricultores familiares locais, no valor total de R\$ 81.892,20 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), sendo correspondente a R\$ 6.824,35 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, equivalente a duas cotas e meia.

Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art.24, Inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Água Santa RS, 01 de Abril de 2022.

.....
Jairo Rodigheri
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO:

O interesse público;

Que a Empresa ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS apresentou orçamento compatível com o praticado no mercado.

RESOLVE

Dispensar licitação para contratar a Empresa ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social destinado aos agricultores familiares locais, no valor total anual de R\$ 81.892,20 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), nos termos do Art. 24, Inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme proposta apresentada pela empresa.

Água Santa RS, 01 de Abril de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso XXX, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número – 09/2022

c) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social destinado aos agricultores familiares locais.

Água Santa RS, 08 de Abril de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número – 09/2022

c) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social destinado aos agricultores familiares locais.

d) Valor: R\$ 81.892,20 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

e) Fornecedor: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE
EMPREENHIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ:
89.161.475/0001-73

f) Embasamento: Art. 24, Inciso XXX, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

g) Dotação orçamentária: 1301 3390 3999 0400 2050 (12448)

Água Santa RS, 08 de Abril de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 031/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação 09/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social aos agricultores familiares locais, no valor total anual de R\$ 81.892,20 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Fornecedor: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ: 89.161.475/0001-73 Fundamentação legal: Inciso XXX, Art. 24, Lei 8.666/93.

Água Santa, 01 de abril de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL